



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

OF.CFO-
-circular-

928/

Rio de Janeiro, 30 ABR 2014

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Auditoria desse Regional, relativo ao exercício de 2012.

Informamos que qualquer ponto da auditoria pode ser discutido pelo Regional e a manifestação encaminhada para este CFO.

Solicitamos que os mesmos sejam submetidos à apreciação dos responsáveis e, posteriormente, anexados ao processo de Prestação de Contas.

Na oportunidade, renovamos a V.S.^a os nossos protestos de apreço e consideração.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

Ciente
15/05/2014
Lgmadf.:

Ilustríssimo Senhor Doutor
LUCIANO ELÓI SANTOS, CD
DD. Presidente do Conselho Regional
de Odontologia de Minas Gerais
Rua da Bahia, 1477 - Bairro de Lourdes
30160-011 - BELO HORIZONTE - MG



Bele Horizonte, 06/Mai/2014 15:16 004561 1/1

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

AO
CHEFE Conselho Financeiro
SÉRGIO LAMEGO

A SUA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS.

At. 20/05/14



Dayson Honório Martins
Coordenador Administrativo



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**RELATÓRIO "PARCIAL" SOBRE OS CONTROLES ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
EXERCÍCIO EXAMINADO - 2012**

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Rio de Janeiro 17 de maio de 2013.

Ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Odontologia.

Em atendimento ao Of. CFO n.º 988/48 de 08 de maio de 2013 em conexão com os procedimentos de auditoria interna do Conselho Federal de Odontologia, apresentamos o nosso relatório sobre os controles operacionais e registros contábeis mantidos pela administração da entidade.

Nossos exames foram conduzidos em acordo com as normas técnicas de auditoria, ordenado por testes que apontem à constatação de documentos que deram suporte as informações divulgadas nos relatórios contábeis.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Brantes dos Santos

Douglas Alexandre Fontes

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Cumprindo deliberação do Senhor Presidente do Conselho Federal de Odontologia, conforme ofício retro citado, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna que trata dos exames realizados sobre os controles internos e das informações físicas, contábeis e operacionais, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO/MG, sob a responsabilidade dos agentes empossados conforme termo de posse dos membros da diretoria constantes em ata 910 da Reunião Plenária de 17 de março de 2011.

O trabalho se realizou em três etapas consecutivas: planejamento, execução e confecção do relatório. Sendo a segunda etapa subdividida em trabalhos de campo (13/05/2013 a 17/05/2013) e na própria sede do CFO (20/05/2013 até o presente). O presente roteiro foi norteado pelas normas técnicas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC¹, bem como as normas que regulam as atividades de controle voltadas para a administração pública, em especial a Instrução Normativa n.º 01/2007 da Controladoria Geral da União² que estabelece o conteúdo das atividades, e também em atendimento a Lei 4.320/64³, a Lei complementar n.º 101/2000⁴, a Instrução Normativa 01/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno⁵, a Instrução Normativa – TCU Nº 63, de 1º de setembro de 2010⁶ e a Decisão Normativa – TCU Nº 124/2012, de 19 de outubro de 2011⁷ e a Consolidação das Normas Para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Foram utilizadas metodologias de amostragem estatística de acordo com o volume de documentos e nível de complexidade que as circunstâncias permitiram. Quanto ao risco de auditoria, reside em considerações acerca de eventos desprovidos de amparo legal que circunstancialmente ficaram a margem da documentação analisada.

Quanto a responsabilidade dos auditores, reside em prestar serviço de avaliação *assurance*⁸ e de consultoria a direção da entidade, a Comissão de Auditoria e aos Órgãos Superiores, informações sobre análise dos relatórios contábeis, verificação dos controles administrativos e apresentar orientações e procedimentos, não só voltados ao atendimento dos requisitos legais, mais com a finalidade de auxiliar a Organização a alcançar seus objetivos otimizando sistematicamente o controle orçamentário e patrimonial dos Conselhos de Odontologia.

1 BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC 986/03, de 21.11.2003. Aprova a NBCT 12 – Da Auditoria Interna.

2 Estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

3 Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

4 Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

5 Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

6 Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992.

7 Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2011 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos dos arts. 4º, 5º, 9º e 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

8 Processos destinados a assegurar a qualidade de um produto ou serviço; Serviço oferecido para melhorar a qualidade da informação; algo que inspira ou tende a inspirar confiança; segurança.

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

ENTIDADE - Objeto da Auditoria

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**, está inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, 1477 – Bairro de Lourdes – Belo Horizonte/BH.

ENTIDADE - Criação

O Conselho Federal de Odontologia e os 27 Conselhos Regionais de Odontologia, foram criados pelo advento da **Lei 4.324 de 14 de abril de 1964**, e regulamentados pelo decreto lei nº **68.707, de 03 de junho de 1971**. Formam em seu conjunto uma Autarquia. Tanto o CFO quanto cada CRO são dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

A principal finalidade é a supervisão da ética odontológica em todo o território nacional, cabendo zelar e trabalhar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. Para cumprir essa missão, o CFO legisla por meio de Atos Normativos, julga Processos Éticos e também cabe ao CFO e CRO's administrar banco de dados e documentos contendo informações sobre cursos de Especialização reconhecidos, bem como sobre o total de profissionais inscritos em todo o Brasil, distribuídos entre as categorias de Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de saúde Bucal, Técnicos em Prótese Dentária, Auxiliares de Prótese Dentária e Clínicas Odontológicas⁹.



⁹ www.cfo.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Conforme mencionado na apresentação, os trabalhos obedeceram ao planejamento e a execução das atividades foi sub-dividida metodologicamente em áreas de auditoria específicas, propiciando uma visão da atuação setorializada das atividades distintas dos Conselhos de Odontologia, o que contribuiu para uma melhor análise dos atos.

Lembramos que as áreas de auditorias abordadas foram instituídas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU). Apresentamos nos tópicos que seguem, as áreas de atuação com orientação aos pontos observados nos procedimentos de auditoria, a saber:

- 1 Análise das Demonstrações Contábeis
 - 1.1 Balanço Patrimonial
 - 1.2 Balanço Orçamentário
 - 1.2.1 Receitas
 - 1.2.2 Despesas
 - 1.3 Balanço Financeiro
 - 1.4 Demonstrativo de Variações Patrimoniais
- 2 Controles de Gestão
 - 2.1 Gestão Operacional
- 3 Gestão Orçamentária
- 4 Gestão Patrimonial
 - 4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas
 - 4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas
- 5 Gestão de Ativos Não Circulantes
- 6 Gestão de Recursos Humanos
- 7 Controles Externos
- 8 Conclusão

Para realização dos trabalhos foram emitidas três Notas de Auditoria solicitando os documentos para apreciação:

Nota de auditoria 01:

1. Prestação de Contas dos exercícios 2011 e 2012;
2. Balancete Analítico de Verificação, competência 2012 (Grupos 01 a 04);
3. Rol de Responsáveis;
4. Livro e fichas de Inventário de Bens Patrimoniais e cópia das escrituras dos imóveis do CRO, com as respectivas averbações no Registro Geral de Imóveis;
5. Cadastro de Fornecedores;
6. Relatório de Controle de Gastos com combustível, e utilização do(s) veículo(s);
7. Instrumentos de contratos que vigoraram no exercício em exame, cujo CRO figurou como parte;
8. Livro de inspeção do trabalho;
9. Cópia dos recibos de entrega das obrigações acessórias: RAIS, DIRF e CAGED;
10. Termo de Posse dos Gestores Responsáveis pelo exercício financeiro 2012;
11. Organograma Funcional;
12. Acordo ou dissídio coletivo de trabalho, se houver;

13. Livro(s) ou documento(s) de Dívida Ativa e Controle de processos de execuções fiscais em andamento;
14. Documento de controle de Carteiras e Cédulas de Identidade de Profissionais - movimento relativo ao exercício em exame até a data atual;
15. Relatórios de Fiscalização do exercício em exame;
16. Cópia do Plano de Gestão e Relatório de Gestão;
17. Organograma Funcional;
18. Cópia do alvará de funcionamento da sede e delegacias;

Nota de auditoria 02:

19. Atos administrativos que disciplinaram os suprimentos de fundos, no que tange aos valores praticados e pessoas que compõem os processos;
20. Quadro de horário de trabalho e cartão do CNPJ(cópia);
21. Plano de cargos e salários ou documento que evidencie a política de recursos humanos aplicada ao CRO. Na ausência deste, expressa manifestação do corpo técnico ou administrativo sobre a matéria abordada;
22. Organograma Funcional;
23. Controle dos processos de execuções fiscais de Dívida Ativa em andamento;
24. Relatório de controle de Carteiras e Cédulas de Identidade de Profissionais - movimento relativo ao exercício em exame até a data atual;
25. Cópia do Plano de Gestão e do Relatório de Gestão 2012;
26. Razão das contas (grupo 3):
27. Diárias Civil – Conselheiros e Delegados;
28. Diárias Civil – Grat. p/ Participação em Órgão Delib. Coletiva;
29. Passagens Aéreas, Terrestres;
30. Jornal Informativo;
31. Despesas Miúdas de Pronto Pagamento;
32. Festividades, Recepções e Hospedagens;
33. Revista Científica;
34. Editais e Publicações;
35. Serviços de Divulgação;
36. Outros Serviços e encargos;

Nota de auditoria 03:

37. Documentos que comprovam os procedimentos de Licitação, da Dispensa ou da Inexigibilidade de Licitar, relativos as despesas efetuadas, de acordo com os registros contábeis onde configuram como credoras as Pessoas Físicas e Jurídicas abaixo arroladas:

- TBI Segurança Ltda.;
 - Griffin Montagens Promocionais Ltda.;
 - Ediouro Gráfica e Editora Ltda.;
 - Plural Editora e Gráfica Ltda.;
 - Organizações Assumpção Teixeira Ltda.;
 - Organização Hoteleira João Lage Ltda.;
38. Decisão CRO/MG que autoriza a baixa de bens do ativo não circulante na ordem de R\$63.550,18;
 39. Processos de suprimento de fundos inaugurados em 2012;

Não percebemos qualquer objeção para apresentação de documentos.

GESTÃO CONTÁBIL

Objetivos: a auditoria junto a área contábil tem por objetivo identificar a adequação dos registros e procedimentos levados a efeito na organização, a qualidade dos controles internos existentes, a observação das normas e procedimentos traçados pela administração, bem como da correta aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade.

1 Análise das Demonstrações Contábeis

Objetivos: Neste ponto a auditoria dedica-se a destacar dos demonstrativos contábeis apresentados no Processo de Prestação de Contas, as variações orçamentárias e patrimoniais relevantes, a contar de 31/12/2011, que provocaram alterações para mais ou para menos no saldo do patrimônio auferido em 31/12/2012.

Importante comentar que os lançamentos referentes ao encerramento do exercício, na ocasião do trabalho de campo, ainda não haviam sido levados a registro, portanto, os valores apresentados nos relatórios contábeis podem sofrer alguma alteração, sem comprometer os índices apurados.

1.1 Balanço Patrimonial

Objetivos: A análise consiste em verificar como estão distribuídos os saldos que compõem o Patrimônio da autarquia para vislumbrar o equilíbrio entre as contas do Ativo e do Passivo.

Examinamos o balanço patrimonial do CRO/MG e as correspondentes demonstrações contábeis, cujos investimentos, avaliados pelo valor de origem, totalizam em 31/12/2012 R\$15.834.970,48. Os Ativos, que representam os recursos controlados pela entidade estão assim distribuídos: 0,22%, em recursos disponíveis para realização imediata ou até o término do exercício seguinte e 99,78% em bens do ativo não circulante. O Passivo circulante, ou seja, as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados acumulam em 31/12/2012 a soma de R\$1.571.843,90, equivalente a 9,93% do patrimônio.

O Patrimônio Líquido de R\$11.769.688,81, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

As variações patrimoniais mais relevantes ocorreram com o reconhecimento antecipado das variações patrimoniais aumentativas.

As obrigações para o exercício seguinte não podem ser quitadas de imediato com recursos da conta corrente, mais não comprometem o patrimônio se observado em sua totalidade.

O Regional encerrou o exercício de 2012 com superávit patrimonial de R\$2.493.437,77.

Não constam saldos registrados em reservas de contingências patrimoniais, fiscais, trabalhistas ou outras.

1.1.1 Auditoria: Não foi registrada a "frustração na arrecadação" sobre a diferença do efetivamente arrecadado e o reconhecimento das receitas orçadas no exercício, contabilizadas com base em estimativas pelo montante de R\$11.094.868,03, restando R\$2.027.207,36 a ser anulado na apuração do encerramento do exercício.

Evidência: Processo CRO/MG 1475/2012 - Prestação de Contas.

Orientações e Procedimentos: O "Princípio da Competência" estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou pagamento, e o

"Princípio da Oportunidade" dispõe que os registros no patrimônio e das suas mutações devem ocorrer de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram. Assim, segundo os princípios contábeis, a variação patrimonial aumentativa deve ser registrada no momento da ocorrência do seu fato gerador, independentemente de recebimento. Procedendo assim, além de obedecer aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, atende-se ao disposto nos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei 4.320/64. Se observarmos o artigo 85, transcrito: "Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros." Deve-se observar que, quando o reconhecimento do crédito a receber basear-se em estimativas de arrecadação, pode ocorrer: a) Excesso de arrecadação, não estando contabilizado o direito referente ao valor em excesso, ocorre um impacto positivo na situação patrimonial no momento da arrecadação; e b) Frustração na arrecadação, devendo-se proceder a baixa do direito por ocasião do encerramento do exercício e o reflexo negativo na mutação patrimonial.

1.1.2 Auditora: Contas do ativo circulante com saldo credor: 1.1.1.1.1.02.02 – Caixa Econômica Federal R\$9.925,67 e 1.1.1.1.1.04.01 – Disponibilidade em Trânsito R\$4.036,54.

Evidência: Processo CRO/MG 1475/2012 - Prestação de Contas.

Orientações e Procedimentos: Contas de ativo têm natureza devedora, ou seja, os saldos das respectivas contas são considerados "positivos" quando são devedores. Ativo Credor é na verdade um passivo, na gíria contábil, chamamos de saldo virado, portanto, deve ser transferido tecnicamente depois de uma análise para apurar os fatos geradores e levar a registro na conta de passivo específica..

1.2 Balanço Orçamentário

Objetivos: Neste ponto a auditoria tem por objetivo observar os dados de previsão e execução das receitas e fixação e realização das despesas orçamentárias e destacar as contas onde ocorreram os lançamentos mais relevantes do exercício.

1.2.1 Comparativo de Receita Orçada com Arrecadada

Objetivos: Verificar as classificações da receita de acordo com o orçamento anual estabelecidos na Proposta Orçamentária de 2012.

O Orçamento para o exercício de 2012 foi de R\$18.515.000,00. As receitas arrecadadas no período alcançaram R\$13.316.938,86, equivalente a 71,93% do total orçado.

Constatou-se pelas análises que não há valores recebidos em tesouraria, bem como não há evidências de outras receitas senão aquelas consubstanciadas na lei.

Não constam registros de auxílios financeiros emanados pelo CFO.

As receitas de dívida ativa somaram R\$3.385.961,75. Apuramos os registros de ingressos em receitas de dívida ativa em fase executiva na ordem de R\$1.304.311,71. Foram ajuizados 3.033 ações de execuções fiscais, 1.164 processos foram preparados para ajuizamento e 694 parcelamentos extra-judiciais foram realizados no exercício de 2012.

Também registrou-se R\$153.100,00 pela alienação de ativos não circulantes.

1.2.2 Comparativo de Despesa Orçada com Realizada

Objetivos: Verificar as classificações da despesa de acordo com o orçamento anual.

Auditoria: O total de gastos no período foi de R\$16.290.137,51, correspondente a 87,98% do orçado. Os gastos mais significativos ficaram registrados nas despesas com cota parte do CFO, pessoal e encargos, e seguidas das despesas com postagens de correspondências e diárias para conselheiros e delegados. Segue quadro para melhor entendimento da distribuição dos gastos:

Despesas Empenhadas	Valor
Pessoal e Encargos	R\$4.693.308,87
Outras Despesas Correntes	R\$4.414.480,56
Contribuições	R\$5.000.000,00
Serviços Bancários	R\$111.781,49
Obrigações Tributárias	R\$4.910,62
Despesas de Capital	R\$2.065.655,97
Total:	R\$16.290.137,51

Evidência: Processo CRO/MG 1475/2012 e processos financeiros.

Orientações e procedimentos: Sem recomendações.

1.3 Balanço Financeiro

Objetivos: Segundo a Lei 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro demonstra os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro do CRO/MG registra em 31/12/2012, R\$48.056.986,61 no que tange a soma dos registros de despesas e receitas.

Os registros das movimentações dos recursos extra orçamentários correspondem a fatos de natureza financeira decorrentes da própria gestão pública que incidem em provisões e recolhimentos de ativos e passivos em obediência ao regime de competência. Os recebimentos extra orçamentários acumularam R\$34.685.087,19. Os pagamentos extra orçamentárias somaram R\$34.272.073,91.

O resultado financeiro apresenta-se negativo, posto que o saldo dos ativos circulantes para o exercício seguinte R\$30.570,83 é menor que o saldo em espécie do exercício anterior R\$54.960,56.

1.4 Demonstrativo de Variações Patrimoniais

Objetivos: A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. (Art. 104 – Lei 4.320/64).

A diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas ocorridas durante o ano foi deficitária em R\$2.973.198,65, sendo que, das despesas R\$39.572,74 foram convertidos em ativos não circulantes e baixados R\$63.550,18.

Apresentamos um resumo das Variações Patrimoniais para um melhor entendimento:

Variações Ativas (Crédito)	15.344.146,22
Variações Passivas (Débito)	12.850.708,45
Resultado (Superávit)	2.493.437,77

Importante ressaltar que apurou-se um acréscimo patrimonial de R\$2.027.207,36, resultado do registro da expectativa de receita, cujo valor não foi cancelado ao se apurar a "frustração da receita" ao fim do exercício.

Também observamos que não foi registrado no livro diário, o saldo remanescente das operações financeiras de liquidação das despesas empenhadas, na conta "fornecedores diversos", que se efetivamente cancelado, após a apuração do resultado do exercício ocasionaria um decréscimo patrimonial de R\$439.496,03.

Foram baixados R\$26.888,69, contabilizados pelo valor de origem à data da aquisição.

2 CONTROLE DE GESTÃO

Objetivos: Verificar se a Administração definiu metas consistentes para o cumprimento de sua missão institucional e avaliação dos programas do desempenho operacional e os resultados alcançados.

2.1 Auditoria: Avaliamos sinteticamente os programas, projetos e atividades quanto ao aspecto da economicidade, eficiência e efetividade, e coadunamos com os resultados, tendo como base o Relatório de Gestão e os demonstrativos contábeis que indicam os ingressos e as destinações dos recursos. Não encontramos na descrição das realizações do Regional nenhuma atividade adversa das finalidades da Autarquia.

Evidência: Processo CRO/MG 1475/2012 - Prestação de Contas, Relatório de Gestão;

Orientações e Procedimentos: Acreditamos que uma descrição detalhada das atividades propostas pode permitir uma melhor análise dos aspectos efetivos da gestão. A apresentação prévia das intenções do Gestor, como por exemplo: Um Plano de Gestão, mensurado em documento é a base fundamental para uma análise substancial do desempenho operacional, proporcionalmente, na medida em que há definição dos objetivos a serem alcançados é que se têm parâmetros para os gestores acompanharem se as intencionalidades estão sendo levadas a cabo e prestar subsídios para análise de desempenho. É a recomendação em relação a este ponto de auditoria.

2.2 Controle Operacional

Objetivos: observância a diretrizes e normas legais, o custo em relação ao benefício dos controles, a delegação de poderes, a definição de responsabilidades e a administração das atividades estabelecidas no Plano de Gestão.

2.2.1 Auditoria: Observa-se que o sistema contábil vigente é o SISCO.NET, da empresa Implanta Informática. Representa a estrutura de informações sobre

identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público. O programa contempla os objetivos de registros de controle da movimentação contábil orçamentária e seus reflexos patrimoniais.

Evidência: Sistema Contábil.

Orientações e Procedimentos: Cabe-nos apenas orientar para que os profissionais mantenham-se atualizados em face das significativas transformações das normas contábeis rumo à convergência aos padrões internacionais, como por exemplo: A Portaria STN nº 437/2012 - Válida para o exercício de 2013. Com isso, a contabilidade poderá atender a demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivos: Examinar se os provisionamentos foram realizados de forma legal, a formalização dos processos, formalização dos contratos, a observância aos prazos para liquidações, bem como verificar a classificação dos elementos de despesas e receitas.

3.1 Auditoria: Saldo da conta 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 – Outros Serviços e Encargos acumula a soma de R\$190.493.71. Dentre os gastos encontramos despesas com serviços prestados de segurança patrimonial, assessoria jurídica, indenizações trabalhistas e restituições.

Evidência: Livro Razão 2012.

Orientações e Procedimentos: As despesas devem ser identificadas e classificadas em razão da respectiva especificidade. Cabe Orientar para que o Regional observe o artigo Art. 5º da Lei 4.320/64, onde esclarece que a Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único e o Art. 15 na Lei de Orçamento. A discriminação da despesa far-se-á *no mínimo* por elementos. Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

Objetivos: Esta análise busca a comprovação da observância às exigências legais para execução orçamentária das contas de Receitas, a composição dos processos de dívida ativa entre outros fatos que alteram o resultado patrimonial para mais durante o ano.

4.1.1 Achado de Auditoria: Os processos de receitas são emitidos pelo CFO e os registros contábeis estão em conformidade.

Evidência: Livro Diário e Livro Razão 2012.

Orientações e Procedimentos: Sem recomendações.

4.1.2 Achado de Auditoria: Ausência do reconhecimento dos créditos inscritos no Livro de Dívida Ativa do CRO/MG.

Evidência: Processo CRO/MG 1475/2012 - Prestação de Contas e Livro de Dívida Ativa.

Orientações e Procedimentos: O CRO possui no seu Ativo, ou seja, na soma de todos os bens e direitos o valor de R\$15.834.970,48 em 31/12/2013. Desta soma não estão incluídos o saldos registrados no livro de dívida ativa. Ressalta-se que as anuidades, taxas, multas e qualquer outro valor devido ao CRO pelos profissionais de classe devem ser registrados em dívida ativa, e esta deverá estar registrada no balanço patrimonial como define a legislação. Entretanto, algumas regras para a mensuração e o reconhecimento dos créditos destas contribuições devem ser consideradas quando for feito o registro. O (MCASP) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público resume que *"uma entidade reconhecerá um ativo oriundo de uma transação sem contraprestação quando ganha o controle de recursos que se enquadram na definição de um ativo e satisfazem os critérios de reconhecimento. Uma entrada de recursos de uma transação sem contraprestação que se enquadre na definição de um ativo deve ser reconhecida como um ativo quando, e somente quando: (a) seja provável que os benefícios econômicos futuros e o potencial de serviços associados com o ativo fluam para a entidade; (b) o valor justo do ativo pode ser mensurado de maneira confiável"*. Desta forma, na mensuração devem ser considerados para a composição do valor não somente o saldo registrado em livro (R\$1.306.099,78 em 30/07/2013), mas também deverão ser baixados os valores prescritos do qual não poderá ser efetuada a cobrança. Deverá existir controle de qual profissional está escriturado naquela composição do valor, e serem atualizados mensalmente conforme profissionais baixados e inscritos com critérios onde se contemplem os registros com periodicidade mensal.

4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas

Objetivos: Esta análise busca a comprovação da observância às exigências legais para execução orçamentária das contas de despesas e a composição dos processos licitatórios entre outros fatos que alteram o resultado patrimonial para menos ocorridos durante o período dos exames.

4.2.1 Auditoria: Pagamento de indenização trabalhista para ex-funcionários Jefferson Pereira Andrade, 14ª Vara de Trabalho de BH/MG, no valor de R\$6.598,21, além de honorários advocatícios, conforme processos na esfera trabalhista Nº 0001313.28.2012.503.0014; 0002236-09.2011.05.03.008.

Evidência: Livro Razão.

Orientações e Procedimentos: Sugerimos atenção aos procedimentos inerentes da administração de recursos humanos e rotinas do departamento de pessoal com intuito de prevenir passivos trabalhistas ocultos.

4.2.2 Auditoria: Verificamos os contratos vigentes cujos valores incidem em procedimento licitatório. Foram licitados os seguintes materiais e serviços:

LICITAÇÃO MODALIDADE	OBJETO LICITADO	EMPRESA VENCEDORA	OUTROS
Concorrência nº 001/2012	Alienação Sala Delegacia de	Denise Maria Fernandes Macedo	Pagto. à vista

	Juiz de Fora		
Concorrência nº 002/2012	Alienação do Imóvel da Av. do Contorno, 7556 – Lourdes – B. Hte.	Licitação Deserta	-0-
Concorrência nº 003/2012	Registro de Preços – Material Permanente	Favoreto Móveis e Serviços Ltda – ME	Ata nº 01/2012
Convite nº 001/2012	Impressão Revista CROMG Vol12 nºs 1 e 2	Plural Indústria Gráfica	Fornecimento Imediato
Convite nº 002/2012	Kits de Higiene Bucal	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda	Fornecimento Imediato
Convite nº 003/2012	Uniformes para os Fiscais do CROMG	Shanon Moda Ltda – EPP	Fornecimento Imediato
Convite nº 004/2012	Serviços Gráficos	Gráfica e Editoria Mafali Ltda	Fornecimento Imediato
Convite nº 005/2012	Serviços Gráficos	Gráfica e Editoria Mafali Ltda	Fornecimento Imediato
Convite nº 006/2012	Kits de Higiene Bucal	Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda.	Fornecimento Imediato
Convite nº 007/2012	Pastas de lona para os Eventos do CROMG	Central Mão de Minas	Fornecimento Imediato
Convite nº 008/2012	Serv. de buffet Solenidade do dia Nacional do CD	Organizações Assumpção Teixeira Ltda.	Fornecimento Imediato
Tomada de Preço 001/2012	Passagem Aérea	Voetur Turismo e Representações Ltda.	Contrato nº 001/2012

Evidência: Nota de auditoria 03/2012.

Orientações e Procedimentos: Da amostragem dos contratos e procedimentos de compra apurados por esta equipe, consideramos regular as práticas adotadas.

5 GESTÃO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Objetivos: Verificar o cumprimento das normas legais e regimentais dos ativos não circulantes registrados no Balanço Patrimonial e o registro dos eventos que alteram para mais ou para menos o saldo dos bens patrimoniais da Autarquia.

Não houve confronto físico-contábil dos ativos permanentes da sede do CRO/MG e das Delegacias, em face do curto espaço de tempo para execução da rotina, mais nos locais visitados por esta equipe pode-se observar que os bens estão identificados.

5.1 Auditoria: Os ativos não circulantes estão reconhecidos pelo seu custo de aquisição e representam em 31/12/2012, R\$13.477.458,61.

Evidência: Processo CRO/MG 1475/2012 - Prestação de Contas, Livro de Inventário dos Bens Patrimoniais.

Orientações e Procedimentos: Cabe recomendar aos profissionais de contabilidade atenção aos preceitos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto a necessidade de mensurar os ativos não circulantes ao valor justo, obrigatório para o exercício de 2013. A reavaliação pode ser elaborada através de estudos de mercado laudo técnico de perito ou entidade especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, esta última destacada pelo próprio conselho de contabilidade. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterà ao menos, as seguintes informações:

- a) documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
- b) a identificação contábil do bem;
- c) quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
- d) vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
- e) data de avaliação; e
- f) a identificação do responsável pela reavaliação.

Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas. Por último, cabe lembrar que as reavaliações devem ser mensuradas nas notas explicativas de Balanço.

5.2 Auditoria: O Livro de Inventário de Bens Patrimoniais é gerado pelo sistema Implanta Informática, módulo SISPAT – Sistema de Patrimônio, o mesmo utilizado para registros contábeis. Os registros estão mensurados até o exercício de 2011 e apresenta uma diferença de R\$79.446,51 em relação ao saldo apresentado no Balanço Patrimonial.

Evidência: Processo CRO/MG 1475/2012 - Prestação de Contas 2012, Processo CRO/MG 1928/2011 - Prestação de Contas 2011.

Orientações e Procedimentos: Neste ponto, cabe-nos recomendar observância aos Artigos 94 a 96 da Lei 4.320/64 e os Artigos 317 a 330 da Consolidação das Normas Para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia,

onde se estabelece as rotinas administrativas e contábeis do controle e inventário dos ativos permanentes da autarquia para que as práticas estabelecidas pelo Regional venham de encontro aos procedimentos legais que regem a matéria.

Auditoria: Os bens patrimoniais adquiridos no exercício de 2012 ainda não foram inventariados no Livro específico.

Evidência: Processo de Prestação de Contas 2012 Processo CRO/MG 1475/2012.

Orientações e Procedimentos: Recomendamos ao CRO/MG que acompanhe, junto ao CFO, a implementação da ferramenta que será utilizada para inventariar os bens patrimoniais a partir do exercício de 2012, bem como os índices que serão aplicados para depreciação dos bens da autarquia.

6 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivos: Esta atividade tem por finalidade verificar o cumprimento dos princípios dos controles internos quanto a políticas de seleção e treinamento de pessoal, rodízio e segregação de funções, verificar a legalidade dos valores pagos como vencimento básico, gratificações, adicionais, férias e recolhimento dos encargos inerentes.

6.1 Auditoria: O Regional apresentou o "Regulamento de Cargos e Salários do CRO/MG. Representa o conjunto de normas e critérios definidos pela entidade para orientar na admissão e na administração salarial, bem como deixar transparente para os colaboradores as regras de ascensão e política salarial da Autarquia. Não constam nos autos do documento comprovação de ciência dos funcionários, autorização dos dirigentes para implementação e obediência ao mencionado Regulamento nem comprovantes de registro na delegacia Regional do Trabalho.

Evidência: Nota de auditoria 01 e o Regulamento de Cargos e Salários do CRO/MG.

Orientações e Procedimentos: Mediante a necessidade constante de uma política de Recursos Humanos perene e eficiente, sob pena de não se conciliar profissionais habilitados para determinadas tarefas e eliminar passivos trabalhistas ocultos, cabe recomendação, no sentido de avançar com o trabalho elaborado, analisar o resultado, dar ciência aos colaboradores e protocolar na Delegacia do Trabalho.

7 CONTROLES EXTERNOS

Objetivos: Apurar se ocorreu fiscalização parte dos órgãos de controle externo, e o cumprimento das recomendações emanadas por auditorias realizadas nos exercícios anteriores.

7.1 Auditoria: Em 06/06/2012, ocorreu no CRO/MG visita de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais e Auditoria Interna realizada pelo CFO em 2012 referente a gestão de 2009 e 2011.

Evidência: NAD (Notificação para Apresentação de Documento) emitida pelo Auditor Fiscal do Trabalho Afrânio Gonçalves Soares, mat. 1173507 - CIF 02110-5 e Relatório de auditoria Interna do CFO.

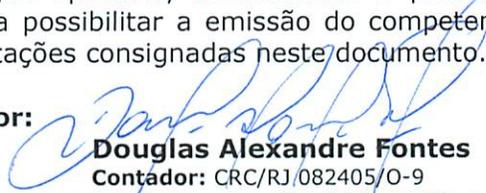
8 CONCLUSÃO

As atividades realizadas pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais vão ao encontro das finalidades precípua estabelecidas com a criação da Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, bem como a verificação de que as realizações obedeceram os limites orçamentários para manutenção das receitas e despesas. A prestação de contas apresenta saldos de operações orçamentárias pendentes de registro e as variações patrimoniais estão mensuradas conforme as normas contábeis vigentes.

Há de se destacar que os pontos de auditoria que figuram como Orientações e Procedimentos não causaram prejuízo aos cofres da autarquia. No entanto com o objetivo de instituir instrumento eficiente de orientação comum aos Gestores dos Conselhos de Odontologia quanto às rotinas da entidade, não só voltadas ao atendimento dos requisitos legais, mas, fundamentalmente, para integrar suas atividades e ampliar a produtividade, dentro de uma visão de prestação de serviço de interesse público, tornando o processo decisório mais eficaz, sugerimos atenção aos pontos mensurados.

Tendo sido abordados os assuntos referendados no Roteiro de Auditoria referente a gestão do exercício de 2012 do Conselho Federal de Odontologia e pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente "Certificado de Auditoria", a partir das constatações consignadas neste documento.

Relator:


Douglas Alexandre Fontes

Contador: CRC/RJ/082405/O-9

Administrador: CRA/RJ 20-54821-4